LEI Nº. 5.773 DE 20/01/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONHECER E A PROCESSAR DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (2013) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILSON PEREIRA**, Prefeito Municipal em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e a processar despesa do exercício de 2013, no valor de R$ 7.611,63 (sete mil, seiscentos e onze reais e sessenta e três centavos), referente a saldos apurados e não empenhados em sua integralidade em data oportuna, pela Prefeitura do Município de Canoinhas – Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, relativos à aquisição de cargas de pedregulho, retiradas diretamente na Mineradora Porto Iguaçu – CNPJ n°05.968.861/0002-62.

Art. 2° - Tendo em vista que os valores citados no artigo anterior poderão ser objeto de atualização monetária, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder para com a devida atualização através de índices regularmente utilizados pela municipalidade.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 20 de janeiro de 2016.

WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 20/01/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento